

LEI Nº 615 DE 04 DE JULHO DE 2024

Denomina logradouro público da zona urbana de Emas-PB de LARGO MARIA MACEDO “CÔLA” e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de LARGO MARIA MACEDO “CÔLA” o logradouro público da Avenida Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista no centro da cidade de Emas-PB, em que se encontra entre os prédios da Prefeitura Municipal de Emas e o Clube de Eventos Nestor Pereira de Moraes, onde atualmente é realizado o João Pedro de Emas.

Art. 2º O local onde será o Largo Maria Macedo “CÔLA” tem uma área aberta de 90m. de comprimento por 24m. de largura o que equivale a uma área de 2.160m² com capacidade de 6.480 pessoas.

Art. 3º O Largo Maria Macedo “CÔLA” tem por objetivo:

- I- Facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;
- II- Promoção de eventos culturais, esportivos, histórico e religiosos;
- III- Realização de eventos e ações em geral com grande público.

Art. 4º Fica a Prefeitura de Emas responsável pelo Largo Maria Macedo “CÔLA”.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.



ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional